

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 627/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017. II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ n.º 14.235.907/0001-44. CONTRATADA: VAGNER LUIS DA PAIXÃO FERREIRA, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, nº 199, 1º Andar, Bairro Alto do Peru, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.349-325, portador da cédula de identidade nº 07.608.692-51, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 786.400.675-20. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 06/06/2017, por mais 12 (doze) meses, conforme autoriza o artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o que dispõe a cláusula sétima do contrato supracitado e a adequação da cláusula quinta (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA). CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO: Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses alterando a cláusula primeira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 06 de junho de 2019 com o seu término em 05 de junho de 2020. PARÁGRAFO ÚNICO: Permanece inalterado o valor atualizado do contrato que é de R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 1.120,00 (hum mil, cento e vinte reais), a ser pago mensalmente até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente, tudo através em favor do LOCADOR. CLÁUSULA TERCEIRA: DA NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO: A Cláusula Quinta do Contrato original passa a ter a seguinte redação. “CLAUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”: As despesas decorrentes dos serviços de locação de imóvel, contratadas com base na presente licitação, no que couber, serão custeadas, com recursos financeiros, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA
06/06	0000/0042	2037	3390.36.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. CLÁUSULA QUINTA: DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 06 de junho de 2019. CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. CLÁUSULA QUINTA: DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 06 de junho de 2019. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Cairu – Bahia, 04/06/2019. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fernando Antônio dos Santos Brito – CPF nº 326.205.785-15. CONTRATADA: Wagner Luis da Paixão Ferreira - CPF nº 786.400.675-20. TESTEMUNHAS: Táciela Silva Brandão – CPF nº 017.860.945-50 e Robson Vicente Silva dos Santos - CPF nº 843.750.435-04.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 629/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017. II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ n.º 14.235.907/0001-44. CONTRATADA: BARBARA RAMOS DE ALMEIDA, pessoa física, brasileira, maior, solteira, empresária, com residência na Vila Maricoabo, Zona Rural, Município de Valença, Estado da Bahia, CEP 45.400-000, portadora da cédula de identidade nº 08.627.075-36, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 809.827.355-53. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 06/06/2017, por mais 12 (doze) meses, conforme autoriza o artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o que dispõe a cláusula sétima do contrato supracitado e a adequação da cláusula quinta (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA). CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO: Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses alterando a cláusula primeira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 06 de junho de 2019 com o seu término em 05 de junho de 2020. PARÁGRAFO ÚNICO: Permanece inalterado o valor atualizado do contrato que é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), a ser pago mensalmente até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente, tudo através em favor do LOCADOR. CLÁUSULA TERCEIRA: DA NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO: A Cláusula Quinta do Contrato original passa a ter a seguinte redação. “CLAUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”: As despesas decorrentes dos serviços de locação de imóvel, contratadas com base na presente licitação, no que couber, serão custeadas, com recursos financeiros, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA
12.12/20	0005/0042/0029/0028	2045/20416	3390.36.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. CLÁUSULA QUINTA: DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 06 de junho de 2019. CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. CLÁUSULA

QUINTA: DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 06 de junho de 2019. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Cairu – Bahia, 04/06/2019. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fernando Antônio dos Santos Brito – CPF nº 326.205.785-15. CONTRATADA: Barbara Ramos de Almeida - CPF nº 809.827.355-53. TESTEMUNHAS: Tácia Silva Brandão – CPF nº 017.860.945-50 e Robson Vicente Silva dos Santos - CPF nº 843.750.435-04.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 802/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2015. IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ n.º 14.235.907/0001-44. CONTRATADA: ANTÔNIO CARLOS SOUZA DE JESUS SANTOS, pessoa física, com residência na Rua da Frente, S/N, Distrito de Gamboa do Morro, município de Cairu, Estado da Bahia, CEP 45.420-000, portador da carteira de identidade nº 08.979.712-48, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 004.437.705-30. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 01/07/2015 por mais 12 (doze) meses, conforme autoriza o artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o que dispõe a cláusula sétima do contrato supracitado e a adequação da cláusula quinta (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA). CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO: Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses alterando a cláusula primeira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de julho de 2019 com o seu término em 30 de junho de 2020. PARÁGRAFO ÚNICO: Permanece inalterado o valor atualizado do contrato que é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a ser pago mensalmente até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente, tudo através em favor do LOCADOR. CLÁUSULA TERCEIRA: DA NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO: A Cláusula Quinta do Contrato original passa a ter a seguinte redação. “CLAUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”: As despesas decorrentes dos serviços de locação de imóvel, contratadas com base na presente licitação, no que couber, serão custeadas, com recursos financeiros, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA
12.12/20	0005/0028/0029	2008/2063/2045/2046	3390.36.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. CLÁUSULA QUINTA: DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de julho de 2019. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Cairu – Bahia, 04/06/2019. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fernando Antônio dos Santos Brito – CPF nº 326.205.785-15. CONTRATADA: Antônio Carlos Souza de Jesus Santos - CPF nº 004.437.705-30. TESTEMUNHAS: Tácia Silva Brandão – CPF nº 017.860.945-50 e Robson Vicente Silva dos Santos - CPF nº 843.750.435-04.